

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREV/005/2023

Termo de contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de relatório de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo na garantia do equilíbrio financeiro e atuarial ao regime próprio de previdência social, que fazem entre si a Previdência do Município de Congonhas, CNPJ nº 08.771.208/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Siva Oliveira Motta, localizada a Avenida Padre Leonardo, nº 12, centro, Congonhas - MG, CEP. 36.410-070, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, localizado na Avenida Paulista, nº 302, Conjunto 10, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.310-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, CPF nº 593.139.514-87, C.I nº 3079501-SSP/PE, doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº. PREV/085/2023, processo licitatório PREV nº. 005/2023, dispensa nº. PREV/005/2023, e que se regerá pela lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. Assessoria e consultoria na elaboração de relatório de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo na garantia do equilíbrio financeiro e atuarial ao regime próprio de previdência social, em atendimento a Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

02. DOS SERVIÇOS

2.2. Os serviços estão descritos no termo base de contratação acostado nos autos do processo nº PREV/085/2023.

03. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura de contrato e emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. Não será objeto de apreciação, pelo contratante, pedido de realinhamento de preços, diante da natureza do contrato.

04. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa- 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

05. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir as obrigações conforme estabelecido no termo base de contratação.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir as obrigações conforme estabelecido no termo base de contratação.

07. DOS ENCARGOS

7.1. São de responsabilidade da contratada quaisquer outros encargos relativos à consecução dos trabalhos previstos, quando por sua solicitação extrapolarem as condições preestabelecidas.

08. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O valor da contratação decorrente a prestação dos serviços são R\$17.000,00 (dezesete mil reais) após a efetiva entrega dos trabalhos contratados, atestados pela Contratante.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o relatório de serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. As demais obrigações serão observadas no termo base de contratação acostado nos autos do processo PREV/085/2023.

10. DAS SANÇÕES

10.1. As sanções estão estabelecidas no termo base de contratação acostado nos autos do processo PREV/085/2023.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. As partes declaram constituir motivo para rescisão deste contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, em especial os incisos I, II e XV.

10.2. Faculta-se a rescisão deste contrato na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação contratual, voluntário ou involuntário, não regularizada no prazo de 30(trinta) dias, contado da realização da respectiva interpelação por escrito.

10.3. Na hipótese da cláusula anterior, serão ressarcidos os custos e prejuízos incorridos à parte que não der causa à rescisão, inclusive os relativos aos gastos com a consecução dos elementos necessários à prestação dos serviços.

10.4. Os prejuízos incorridos pela parte inocente abrangerão as parcelas devidas pelo CONTRATANTE até o momento da rescisão, bem como à parcela relativa a lucros cessantes.

78

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 07 de dezembro de 2023.

WELLINGTON JOSE
AVELAR DA SILVA O
MOTTA:09708709654

Assinado digitalmente por
WELLINGTON JOSE AVELAR
DA SILVA O
MOTTA:09708709654
Data: 2023.12.07 13:36:47 -0300

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por CREDITO
E MERCADO GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS L:11340009000168
Dados: 2023.12.08 16:55:43 -03'00'

Cecílio Barbosa Cintra Galvão

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

TESTEMUNHAS:

VICTOR HUGO CASTRO
GOMES:09715094686

Assinado digitalmente por VICTOR
HUGO CASTRO
GOMES:09715094686
Data: 2023.12.07 13:37:10 -0300

1ª

Douglas Vieira dos Santos

Assinado de forma digital por Douglas Vieira dos
Santos
Dados: 2023.12.12 09:20:45 -03'00'

2ª

CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3324

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 46/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.029.363.176-06, e do outro lado, A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.013.919/0001-21, com sede na Rua Geni da Mata, nº 31, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Divino Rosa de Oliveira, portador do RG nº. MG 5.534.200 e do CPF nº. 499.352.756-04. Objeto: Inclusão dos seguintes itens no anexo I – DESPESAS ELEGÍVEIS. Grupo 4 – Infraestrutura e Serviços, inclusão dos itens 4.38 Contratação de DJs e 4.39 Confeção e/ou compra de fantasias, Grupo 5 – Artistas, inclusão dos itens 5.4 Cachê do Corpo de Jurados e 5.5 Cachê de Cavaquinista, Grupo 7 – Insumos, inclusão do item 7.5 Madeiras e Ferragens. Congonhas, 13 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Divino Rosa de Oliveira, Presidente da Liga Congonhense Das Escolas De Samba E Blocos Carnavalescos.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO PREV/005/2023

Partes: PREVCON X Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68. Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de relatório de viabilidade financeira, com início em 07/12/2023 e término em 06/06/2024. Valor: R\$ R\$17.000,00. Data: 07/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA 04/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 28 de novembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 01/2023 - Apoio ao Audiovisual. Após detida análise, a comissão divulga o resultado preliminar, documento anexo a esta ata. No Edital 01/2023, foram inscritos 26 (vinte e seis) projetos no Inciso I - Apoio à Produção Audiovisual e 01 (um) projeto no Inciso III - Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes. Dessa forma, os recursos remanescentes foram remanejados para o Inciso I, ficando 05 vagas para ampla concorrência e 04 vagas para Ações Afirmativas. Conforme estabelecido na regulamentação da lei, os rendimentos bancários poderiam ser utilizados sem prévia autorização do Ministério da Cultura. Assim, a Comissão decidiu por aprovar um projeto habilitado e subsequente desde que o proponente proceda a readequação da planilha orçamentária com o valor aprovado. No Inciso I foram 10 (dez) projetos habilitados e aprovados, 06 (seis) projetos habilitados e subsequentes e 10 (dez) projetos inabilitados e desclassificados. Todos os proponentes receberão via endereço eletrônico informado na inscrição o formulário de avaliação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 01/2023 - APOIO AO AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos - SECULTE e a Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, divulgam, no Diário Eletrônico do Município, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2023 - Apoio ao Audiovisual.

No Edital 01/2023, foram inscritos 27 (vinte e sete) projetos, constando nesse resultado preliminar 11 (onze) projetos habilitados e aprovados, 06 (seis) projetos habilitados e subsequentes e 10 (dez) projetos inabilitados e desclassificados.

Constará nesse resultado: o número do protocolo do projeto, nome do proponente, nome da proposta, pontuação, valor aprovado, status e motivo da inabilitação.

Conforme item 10.2.5 e 10.2.6 do referido edital, contra a fase de avaliação, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Inciso I - Relação de projetos habilitados e aprovados:

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR APROVADO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	15899/2023	Helivelton Silva Costa	Vídeo Clipe "Minha quebrada: Joia Rara"	Sim	R\$ 36.375,00	87,5	Aprovado.
2	15140/2023	Virginia Regina Silva Avelar	Forró na cidade	Não	R\$ 35.450,00	85,0	Aprovado
3	15925/2023	Lilian Tibúrcio Rodrigues	Filme Cortejo em	Sim	R\$ 36.700,00	85,0	Aprovado